

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:  
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B  
Santo Amaro – Cep. 04.709-110  
São Paulo, SP – Brasil  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Inscrição Estadual: 114.814.878.119  
Inscrição Municipal: 2.498.616-0  
[www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ- ARSER

Pregão eletrônico nº 139/2018

A **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Santo Amaro – São Paulo – SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, à presença desta Comissão, TEMPESTIVAMENTE apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, segundo as normas da lei de licitações e da lei do pregão, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme o ditame inserto no artigo 41, §2º da Lei nº 8.666/93, o prazo para impugnação ao edital é de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o certame, *in verbis*:

*§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (grifo nosso).*

Ao analisar o edital em epígrafe observa-se que algumas disposições atentam contra os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que poderão afastar possíveis interessados neste procedimento licitatório, impedindo a seleção da proposta mais vantajosa.

#### **DA FORMA DE ENTREGA, EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

O item 5.9 do Termo de Referência estabelece que a primeira fatura só poderá ser emitida após a data de aceite final do serviço.

Entendemos que o Aceite Final do Serviço refere-se às atividades relacionadas a um determinado ponto individual, sendo o Ponto Concentrador ou Pontos de Acesso Cliente.

**CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:**  
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B  
Santo Amaro – Cep. 04.709-110  
São Paulo, SP – Brasil  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Inscrição Estadual: 114.814.878.119  
Inscrição Municipal: 2.498.616-0  
[www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)



Assim, a contratada poderá emitir a fatura para o respectivo ponto, após o aceite final referente àquele ponto.

Está correto nosso entendimento ?

Se o entendimento for contrário, ou seja, que o faturamento só possa ocorrer após o aceite de toda a rede contratada, consideramos desproporcional uma vez que afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, necessitando, portanto, que o item seja revisto.

### **DO PEDIDO**

Como demonstrado, as alterações e adequações no edital são medidas que garantirão a legalidade da licitação, possibilitando a Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada um dos serviços contratados, assim como manter a legalidade do certame e do futuro contrato administrativo.

Termos em que

P. Deferimento

Fortaleza, 21 de janeiro de 2019.

---

Luiz Claudio Coelho  
Gerente Executivo de Vendas  
Fone: 85 4005-247  
E mail :luizclc@embratel.com.br